

Resolução CEE-PSDB/SC nº 224/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **BRAÇO DO TROMBUDO**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Leandro Rodrigo da Silveira	043808880930
Secretário	Renato Schroeder Junior	043391310914
Tesoureiro	Jean Carlos Correia da Costa Scharf	055975320914
Membro	Altamir Vermoehlen	025266940922
Membro	Horst Sergio Eddinger	31489150906
Membro	Susana Graciela Kirschner Wetzel	31652380922
Membro	Douglas Cristiano Wiesener	053316250981

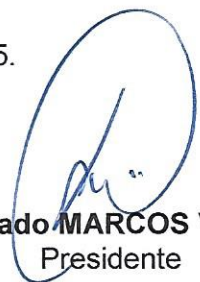
Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente